



LEI Nº 387

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1975-1976-1977, nos moldes do que estabelece o Decreto Executivo nº 28, de 30.09.74.

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraf aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica estabelecido o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município de Miraf, para o triênio 1975-1976 e 1977, nos termos do Decreto Executivo nº 28 de 30.09.74, no valor total de CR\$3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, 30 de outubro de 1974.

ANICETO PITTA

Prefeito Municipal de Miraf

JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Chefe do Serviço de Secretaria